

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
CNPJ 08.077.265/0001-08
Praça da Conceição, s/n, Centro

Gabinete do Prefeito

Lei N° 1.002/2005

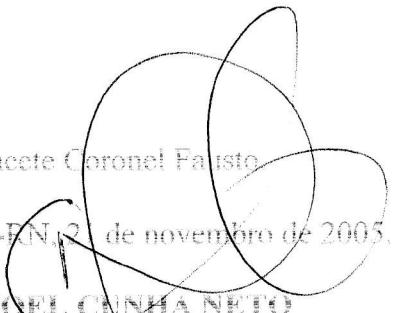
Cria o Bairro Novo Mel, na Comunidade de Ponta do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - A localidade de Novo Mel, situada na Comunidade Rural de Ponta do Mel, passa a denominar-se Bairro Novo Mel.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Coronel Fausto
Areia Branca-RN, 23 de novembro de 2005.

MANGEL CUNHA NETO
Prefeito de Areia Branca